



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.039

DE 16 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 15
Data: 17/05/19

“DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECÍFICA AO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA E AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de racionalizar a metodologia de expedição de atos próprios da atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, aos senhores **DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.333.094-9 e inscrito no CPF nº 031.733.878-13, Secretário Municipal da Fazenda, e o senhor **RODRIGO LUCA DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.984.922-5 e inscrito no CPF nº 313.691.028-10, exercendo as funções de Tesoureiro, para conjuntamente com o Prefeito, assinarem cheques e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura do Município de Cajamar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 5.831/18**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito